DOFe | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente Conforme Lei Complementar Nº261 de 23 de junho de 2015.

Diário n. 493 de 21 de novembro de 2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça
José Rony Silva Almeida
Corregedor-Geral
Carlos Augusto Alcântara Machado
Coordenadora-Geral
Ana Christina Souza Brandi
Ouvidora
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça
José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE
Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Eduardo Barreto d' Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe
Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior
Coordenador de Ensino: Newton Silveira Dias Junior

Conselho Superior do Ministério Público
José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros
Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES
1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias

1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Avisos

EXTRATO

Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2017

Partes: Ministério Público do Estado de Sergipe - MP/SE, com a interveniência do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, e a ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Objetivo: possibilitar o acesso ao banco de dados da ENERGISA SERGIPE, pelo GAECO, com a finalidade exclusiva de consulta de dados cadastrais dos consumidores, pessoas físicas e jurídicas, vedado qualquer outro fim.

Vigência: 24 meses (vinte e quatro) meses.

Aracaju, 21 de novembro de 2017.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça,
Em Exercício

Avisos

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, eu JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA, Procurador Geral de Justiça do Ministério Público de Sergipe, nomeio e constituo meus procuradores os Senhores LISSANDRO PATRICIUS GOIS SANTOS, Servidor do Ministério Público, matrícula funcional n° 1477, e JOSÉ MÁRIO DA CRUZ COSTA, Servidor do Ministério Público, matrícula funcional nº 1538, ambos lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, outorgando-lhes os poderes e

direitos para emissão de certificados digitais para sistemas e serviços do Ministério Público do Estado de Sergipe, podendo, ainda, procederem todos os atos necessários à validação das informações referentes ao Órgão.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA

Procurador Geral de Justiça

---

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Pauta de Reunião

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 23 de novembro de 2017

Hora: 10:00 horas

Local: Sala das Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada no 4º andar do Edifício sede do Ministério Público.

Presidência: José Rony Silva Almeida (Procurador-Geral de Justiça)

Membros: Moacyr Soares da Motta, José Carlos de Oliveira Filho, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Rodomarques Nascimento, Luiz Valter Ribeiro Rosário, Josenias França do Nascimento, Ana Christina Souza Brandi, Celso Luis Dória Leó, Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Carlos Augusto Alcântara Machado, Ernesto Anízio Azevedo Melo, Jorge Murilo Seixas de Santana, Paulo Lima de Santana e Eduardo Barreto d'Ávila Fontes.

Ordem dos Trabalhos:

1 - Abertura, conferência de quorum e instalação de reunião (art. 44, I, Regimento Interno - CPJ);

2 - Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 16 de novembro de 2017;

3 - Manifestação do Procurador-Geral de Justiça;

4 - Manifestação do Corregedor-Geral do Ministério Público;

5 - Manifestação da Coordenadora-Geral do Ministério Público;

6 - Manifestação da Ouvidora do Ministério Público;

7 - Manifestação dos Procuradores de Justiça;

8 - O que ocorrer.

Aracaju, 21 de novembro de 2017.

Jorge Murilo Seixas de Santana

Procurador de Justiça

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 479/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 14 dias de novembro de 2017, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, converteu a Notícia de Fato, tombada no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0325, em Procedimento Administrativo, tendo por objeto apurar a notícia de que a genitora do menor J. da S. O., pessoa com deficiência e usuário de drogas, vem encontrando dificuldades para interna-lo em uma clínica especializada.

Aracaju, 21 de novembro de 2017.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Gararu

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 139/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 19 dias de outubro de 2017, por meio da Promotoria de Justiça de Gararu, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 38.17.01.0161, em razão da ação, deste Orgão Ministerial que, em 18 de outubro de 2017, por volta das 14h, no Povoado Barro Vermelho, em Nossa Senhora de Lourdes, flagrou um ônibus escolar, do Município de Canhoba, transportando time de futebol deste Ente Federativo, que treinava há, aproximadamente, um mês, com a finalidade de participar da Copa Aperipê de Futebol. Com efeito, há um mês, recebeu as denúncias, acerca da existência de ônibus escolares realizando o transporte de jogadores, para treinos, em campos de futebol, nos Municípios, que fazem parte da Comarca, em razão de inexistirem locais de treinamento em Canhoba. Em razão disso, efetuou diligências, com o objetivo de identificar os locais, em que os fatos ocorriam, bem como as pessoas envolvidas, culminando com a prisão em

flagrante do motorista, no dia prefalado e a condução de todos os envolvidos à Delegacia de Polícia responsável, por Nossa Senhora de Lourdes, local em que a prisão em flagrante ocorreu.

Gararu, 21 de novembro de 2017.

ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS

PROMOTORA DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça de Gararu

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 152/2017.

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 21 dias de novembro de 2017, por meio da Promotoria de Justiça de Gararu, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 38.17.01.0113, em decorrência de pesquisa, em sistema informatizado do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, depreendendo-se que o noticiado, em tese, acumula cargos, em contrariedade com o disposto no art. 37, XVI da Constituição da República Federativa do Brasil.

Gararu/SE, 21 de novembro de 2017.

ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Gararu

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 133/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 24 dias de setembro de 2017, por meio da Promotoria de Justiça de Gararu, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 38.17.01.0077, em razão de reclamação proposta nesta Unidade Ministerial, na qual a noticiante aduz que seu filho, Gileno Vieira Araújo, vítima de paraplegia, não recebe a assistência adequada, pelo Município de Nossa Senhora de Lourdes, quanto à realização de exames, consultas e o fornecimento de medicamentos.

Gararu, 21 de novembro de 2017.

ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS

PROMOTORA DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça de Gararu

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 116/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 18 dias de junho de 2017, por meio da Promotoria de Justiça de Gararu,

instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 38.17.01.0074, tendo por objeto a denúncia, de ESTER PEREIRA DE CAMPOS e ANTÔNIO GOMES DE MOTA JÚNIOR, nesta Unidade Ministerial, em 25 de maio de 2017, a qual notícia, que o Município de Canhoba/SE exige que os professores reponham as faltas decorrentes do gozo de licenças médicas.

Gararu, 21 de novembro de 2017.

ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça de Gararu

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 148/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 17 dias de novembro de 2017, por meio da Promotoria de Justiça de Gararu, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 38.17.01.0083, em razão de denúncia feita por TELMA SOARES DE MENESES DOS SANTOS, relatando o corte do seu bolsa-família, sem justificativas plausíveis, pelo Município de Nossa Senhora de Lourdes, RESOLVE

Gararu, 21 de novembro de 2017.

ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS

PROMOTORA DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça de Porto da Folha

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

Procedimento nº 21.17.01.0129
PORTARIA Nº 030
De 10 de novembro de 2017
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio do Presentante adiante firmado, no uso das atribuições inerentes à curadoria de defesa do patrimônio público, controle externo da atividade policial e, especificamente, com respaldo nos artigos 5.º, inciso XXXII; 129, inciso III e V, todos da Constituição Federal; artigo 118, inciso III, da Constituição do Estado de Sergipe; artigo 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; e Artigo 40, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 02/1992;
Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, da CF/88) e, para tanto lhe compete promover o Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública visando a proteção do patrimônio público e social, meio ambiente, saúde e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF/88);
Considerando que a Administração Pública, por imperativo constitucional, haverá de obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;
Considerando que foi instaurado PIC de nº 21.17.01.0127, no âmbito da Promotoria de Justiça de Porto da Folha, com posterior declínio de atribuição para a Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial, com fundamento em reclamações de cidadãos portofolhenses, dando conta de que outros populares foram alvos de ações criminosas por parte dos policiais Sgto. PM/SE Robson dos Santos e Tenente PM/SE José Aurilo Silva Brasileiro, durante o exercício de atividade de fiscalização de trânsito na cidade de Porto da Folha/SE, tendo em vista que solicitaram e receberam, para si, vantagem patrimonial indevida, com o objetivo de não autuar condutores de veículos em situação de nítida infração ao Código de Trânsito Brasileiro, além de não apreender veículo também em situação irregular e liberar, fora dos procedimentos legais, veículo irregular apreendido, consubstanciando a suposta prática dos crimes previstos no art. 308 e 319, ambos do CPM;
Considerando que, durante oitiva de três testemunhas foi noticiada a prática dos crimes de abuso de autoridade e prevaricação pelos policiais militares Capitão Anderson Ribamar, Tenente Aurilo e Sargento Robson, posto que, em blitz realizada no mês de agosto de 2017, na sede de Porto da Folha/SE, na frente do CISP, todas as motocicletas apreendidas por irregularidade às

normas administrativas de trânsito foram liberadas sem a devida autuação do condutor ou do proprietário do veículo, em clara ofensa aos arts. 162, inciso I, 230, inciso V, e art. 274, inciso II, ambos do CTB;
Considerando que o Comando da 2ª Cia do 4º BPM, da PM/SE, até a presente data, ainda não encaminhou os documentos requisitados por esta Promotoria de Justiça, por meio dos expedientes de nº 497/2019, nº 530/2017 e nº 546/2017, quais sejam, cópia dos comprovantes de recolhimento de veículo, autos de infração de trânsito lavrados pela PM/SE de Porto da Folha e o livro de registros policiais diário do CISP de Porto da Folha, frustrando o andamento das investigações iniciadas pelo Ministério Público no PIC de nº 21.17.01.0127, além de investigação de natureza cível engendrada através da presente via, circunstância que, além de configurar crime, implica na prática de ato de improbidade administrativa;
Considerando que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições;
Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, nos autos do processo de nº 201581300157, entendeu que a ausência de atendimento de requisição do Ministério Público constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, dentre eles os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Resolve instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, a fim de que se proceda à apuração dos fatos narrados, determinando-se para tanto:
I - Seja autuada e registrada a presente portaria e demais documentos por ordem cronológica;
II - Seja tomado compromisso do servidor Adriano Santos de Oliveira, que atuará como secretário neste procedimento;
III - Seja encaminhada cópia da presente portaria ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público;
IV - Publique-se cópia desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/SE, para divulgação e conhecimento;
V - Oficie-se pessoalmente ao Comandante da 2ª Cia. do 4º BPM, Cap. PM/SE Anderson Ribamar, com as advertências legais, requisitando as informações e documentos que constam nos expedientes de nº 497/2019, 530/2017 e 546/2017, no prazo de 05 (cinco) dias, posto que houve o transcurso de prazo superior a 30 (trinta) dias desde a primeira requisição sem a devida apresentação de resposta na Promotoria de Justiça de Porto da Folha;
VI - Notifique-se o Capitão PM/SE Anderson Ribamar, Comandante da 2ª Cia. do 4º BPM, através do Comando Geral da PM/SE, para comparecer a audiência na Promotoria de Justiça de Porto da Folha no dia 22/11/2017, às 09h, oportunidade em que deverá prestar esclarecimentos sobre a omissão em questão, além de apresentar, na íntegra, a documentação requisitada no expediente mencionado no item V da presente Portaria, no prazo ali estabelecido, esclarecendo-se, também, que os militares envolvidos na investigação iniciada através do PIC de nº 21.17.01.0127, pessoalmente ou através de interposta pessoa, não poderão se aproximar das testemunhas ali consignadas sob pena de requerimento junto ao Poder Judiciário da adoção de medidas cautelares, inclusive prisão preventiva;
VII - Oficie-se a Corregedoria da PM/SE, dando ciência da instauração do presente procedimento, além do Procedimento Investigatório Criminal de nº 21.17.01.0127, encaminhando-se cópia.
VII - Junte-se aos presentes autos, cópia integral do PIC de nº 21.17.01.0127.
Após o cumprimento das providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.
Eu, , Adriano Santos de Oliveira, Chefe de Secretaria, escrivão nomeado para o ato, encerro o presente termo.
Porto da Folha/SE, 10 de novembro de 2017.
Ricardo Machado Oliveira
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Porto da Folha

Portaria de instauração de Procedimento Investigatório Criminal

Procedimento nº 21.17.01.0114

PORTARIA Nº 002

De 28 de Setembro de 2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Promotor de Justiça ao final assinado, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federa (artigo 129, I, VIII e IX), nas Leis Orgânicas e na forma das Resoluções nº 13/2006 e 20/2007 (artigo 4º, § 1º) do Conselho Nacional do Ministério Público e:

a) Considerando o ajuizamento da queixa-crime de nº 201680001423, aforada em 09 de novembro de 2016, pelo sr. José Roberto Teixeira Lima perante o Juízo de Porto da Folha, em razão da suposta prática do crime de calúnia pelos srs. Jailton Rodrigues Santos e Heitor Moreira de Barros, testemunhas no processo de nº 201680001027, ajuizado no dia 16 de agosto de

2016 pelo MP/SE, em desfavor de José Roberto Teixeira Lima, cujo objeto é a análise dos crimes previstos nos arts. 129, caput, 147 e 146, do CPB, além dos depoimentos prestados nos autos do PIC de nº 21.17.01.0082, dando conta do conluio entre os cidadãos José Roberto Teixeira Lima, enquanto autor do crime de denunciação caluniosa (art. 339, do CPB), já que ajuizou a queixa-crime de nº 201680001423 sabendo ser os querelados Jailton Rodrigues Santos e Heitor Moreira de Barros inocentes, o sr. José Daniel de Jesus Santana, enquanto partícipe (induziu o primeiro a ajuizar a queixa-crime e, enquanto Assessor do Juiz de Porto da Folha, assumiria o papel de conduzir o feito conferindo-lhe procedência em detrimento do processo aforado pelo Parquet, acima informado) e o Sgto. PM/SE Carlos Roberto Santos, segurança do anterior magistrado de Porto da Folha, Dr. Eládio, enquanto partícipe (auxiliou o Sgto. Lima, apresentando-o ao Assessor do Juiz, sr. Daniel, com o objetivo de tutelar os interesses daquele mediante o uso indevido do Poder Judiciário local);

b) Considerando que, de uma breve análise dos fatos apurados pela documentação que instrui a notícia de fato em apreço, ressai delimitada a conduta investigada, comprovando, assim, os indícios suficientes autoria e materialidade, definindo a opinio delicti quanto à tipificação, a fim de que seja promovida a pertinente ação criminal judicial;

c) Considerando que a investigação criminal pode e deve ser feita no presente caso, diretamente pelo Ministério Público;

d) Considerando, por fim, que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sendo sua função institucional promover a ação penal pública, a qual deverá vir instruída com elementos de prova autoria e materialidade, legitimando-o a colher diretamente os elementos de convicção indispensável a formação da opinio delicti,

Resolve:

01 - Instaurar o Procedimento Investigatório Criminal n° 02/2017, com vista a apurar a prática do crime previsto no art. 339, do CPB, figurando como interessados, a priori, Sgto. PM/SE José Roberto Teixeira Lima, sr. José Daniel de Jesus Santana, Ex-Assessor de Juiz do Juízo de Porto da Folha e o Sgto. PM/SE Carlos Roberto Santos, sem prejuízo de outra(s) pessoa(s) que poderá(ão) ser identificada(s);

02 - Junte-se cópias dos depoimentos de fls. 09/13, 23/28 (representação na Corregedoria do TJ/SE), 40/46, 48/49, 62/63, fls. 80/87, 111, 122, além do depoimento prestado pelo Dr. Waltenberg Lima de Sá, Promotor de Justiça, no dia 18 de setembro de 2017, colhido nos autos do PIC de nº 21.17.01.0082, cópia da petição inicial, petição avulsa que reiterou o pedido de antecipação da tutela, decisão que antecipou os efeitos da tutela e o ofício que suspendeu os alimentos direcionado a fonte pagadora (fls. 33/35 dos autos do processo judicial), todos do processo de nº 201680000954 (ação de exoneração de alimentos), expedindo-se carta precatória para a Promotoria de Justiça de Boquim, com o objetivo de realizar os interrogatórios dos srs. José Daniel de Jesus Santana e do Sgto. PM/SE Carlos Roberto Santos;

03 - Seja agendada data para realização do interrogatório do Sgto. José Roberto Teixeira Lima na Promotoria de Justiça de Porto da Folha;

04 - Seja fotocopiado o feito de nº 201680001423 e juntado aos respectivos autos;

05 - Seja fotocopiada cópia da capa do processo e da denúncia do feito de nº 201680001027 e juntado aos respectivos autos;

06 - Certifique-se nos autos os antecedentes judiciais criminais dos investigados que constam no SCP do TJ/SE;

07 - Qualifique-se todos os investigados;

08 - Nomear para secretariar os trabalhos o Chefe de Secretaria lotado nessa Promotoria de Justiça, independentemente de compromisso por já ser esta uma das suas atribuições;

09 - Publique-se cópia desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/SE;

Após o cumprimento das providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Porto da Folha/SE, 28 de setembro de 2017.

Ricardo Machado Oliveira

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça Distrital - São Cristóvão

Edital de Notificação

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. Lenilde Nascimento Araújo, NOTIFICA o Ilmo. Sr. Giseldo, residente no Assentamento Forestan, Povoado Rita Cacete, terceira casa próxima ao Gasoduto, sobre o arquivamento promovido nos autos do Procedimento Administrativo nº 82.17.01.0015, que tratava da existência de uma pocilga em sua residência, tendo em vista que os fatos foram solucionados no decorrer do procedimento, com a extinção da mesma.

São Cristóvão, 01 de novembro de 2017.

Lenilde Nascimento Araújo

Promotora de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria de Recursos Humanos

Convocações de Concursos Públicos - Servidores

CONVOCAÇÃO Nº 42/2017 - EDITAL Nº 01/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, observando as disposições que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 02/90, art. 35, I, "e", e considerando a publicação no Diário Oficial nº 26.873, edição de 13 de dezembro de 2013, do Ato nº 01/2013 - PGJ de homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos de Analista e Técnico do Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público do Estado de Sergipe, objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013 publicado no Diário Oficial nº 26.757, edição de 1º de julho de 2013, e no Diário da Justiça nº 3800, edição de 1º de julho de 2013,

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados por ordem de classificação, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos no Capítulo III do Edital nº 01/2013 e providências de inspeção médica, de acordo com o Ofício Circular nº 4.226/2017, para provimento dos cargos/áreas a seguir discriminados:

Analista do Ministério Público

Área Informática II - Gestão e Análise de Projeto de Sistema

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
19º	JOAO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO	0000000030417589
21º	VALDIVIA MARQUES BOMFIM	0000000001212783

O candidato aprovado na 20ª colocação não foi convocado em razão da manifestação prévia pela desistência definitiva.

Técnico do Ministério Público

Área Administrativa - Especialidade Manutenção e Suporte de Equipamentos de Informática e Softwares

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
19º	FABIO COSTA DOS SANTOS	0000000031734545

Aracaju, 21 de novembro de 2017.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Procurador-Geral de Justiça

Em exercício

CRONOGRAMA DE PERÍCIA MÉDICA

(CONVOCAÇÃO Nº 42/2017 - EDITAL Nº 01/2013)

Aos candidatos aprovados e convocados no Concurso Público para provimento de cargos de Analista e Técnico do Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público do Estado de Sergipe, objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, divulgamos, com base no art. 39, VII, e art. 331, da Lei nº 2.148/77 e no item 4, do Capítulo XIII, do referido Edital, o CRONOGRAMA para atendimento referente ao exame de admissão junto à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe, localizada a Rua Duque de Caxias, nº 346, Bairro São José, Aracaju/SE, Sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, tel.: (79) 3226-2250, impreterivelmente, nas datas e horários abaixo especificados:

Candidato	Data	Horário
JOAO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO VALDIVIA MARQUES BOMFIM FABIO COSTA DOS SANTOS	27/11/2017	13:00 h as 15:00 h (por ordem de chegada)

OBSERVAÇÕES:

1. A perícia médica consistirá na apresentação dos exames listados no Ofício Circular nº 4.226/2017 à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe, na data e horário acima evidenciados, mediante Ofício individual de encaminhamento oportunamente

entregue pela Diretoria de Recursos Humanos do Ministério Público, sendo que os exames necessários a expedição do Laudo Médico correrão por conta do candidato;

2. O candidato com deficiência será submetido a avaliação de Junta Médica Especial composta por profissionais especialistas da Perícia Médica Oficial do Estado, com base no Laudo Médico encaminhado no período de inscrições do certame, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência;

3. O candidato com deficiência visual deverá apresentar, em Laudo Oftalmológico, a aferição da acuidade visual em cada olho e exame de campo visual computadorizado, também de cada olho;

4. O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência;

5. Na apresentação dos citados exames, a Perícia Médica Oficial poderá detectar a necessidade de realização de exames complementares.

Aracaju, 21 de novembro de 2017.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Procurador-Geral de Justiça

Em exercício

Ofício Circular nº 4.226/2017 - DRH

Aracaju, 21 de novembro de 2017

Assunto: Convocação de candidato(s) aprovado(s)

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. Eduardo Barreto d'Ávila Fontes, em face de sua aprovação no Concurso Público para provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público do Estado de Sergipe, solicitamos a Vossa Senhoria a adoção das seguintes providências necessárias à posse ao cargo para o qual foi classificado(a), de acordo com o Edital nº 01/2013, Edital nº 05/2013, Ato nº 01/2013 - PGJ e Convocação nº 42/2017:

Comparecer à Diretoria de Recursos Humanos - DRH, situada no 3º andar do Edifício Gov. Luiz Garcia, localizado a Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, nº 505, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, no dia 24 de novembro de 2017, das 08:00 às 12:00 h. Na oportunidade, ser-lhe-á entregue um Ofício de encaminhamento à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe, localizada a Rua Duque de Caxias, nº 346, Bairro São José, Aracaju/SE, Sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, tel.: (79) 3226-2250, onde deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes exames:

1) Hemograma;

2) Glicemia;

3) V.D.R.L. (Venereal Disease Research Laboratory);

4) Grupo Sanguíneo fator RH;

5) Parasitológico de fezes;

6) Sumário de urina;

7) ECG (eletrocardiograma) - Candidatos acima de 40 anos observar itens 3 e 4 das OBSERVAÇÕES;

8) Raios-X do tórax;

9) Candidatos acima de 40 anos observar os itens 2 e 3 das OBSERVAÇÕES.

OBSERVAÇÕES:

1) Providenciar, em caráter de urgência, os exames solicitados, para serem entregues à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe nos períodos previstos nos Cronogramas de Admissão abaixo;

2) Na apresentação dos exames, a Perícia Médica poderá detectar a necessidade de realização de exames complementares;

3) Para o sexo feminino acima de 40 anos:

Teste Ergométrico (substituindo o ECG);

Lipidograma.

4) Para o sexo masculino acima de 40 anos:

Teste Ergométrico (substituindo o ECG);

Lipidograma;

Avaliação Prostática.

5) Os candidatos inscritos como deficientes deverão portar Ofício que os identifique e Relatório Médico da especialidade envolvida no tipo de deficiência, além de exames complementares compatíveis ao enquadramento como tal;

6) Deficiente visual deverá apresentar, em Laudo Oftalmológico, a aferição da acuidade visual em cada olho e exame de campo visual computadorizado, também de cada olho.

Na oportunidade, rememoramos o cumprimento do disposto no item 4, do Capítulo XIII, do Edital nº 01/2013, assim como, informamos o seguinte Cronograma de Admissão:

24/11/17 08:00 h às 12:00 h	Comparecimento do candidato à DRH para recebimento do Ofício de encaminhamento à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe.
27/11/17 13:00 h às 15:00 h	Comparecimento do candidato à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe para apresentação dos exames, conforme Cronograma de Perícia Médica publicado no site do MPSE..
27/11/17	Lavratura e publicação do Ato de Nomeação.
28/11/17 08:00 h	Entrega, na DRH, dos documentos listados no item 4, do Capítulo XIII, do Edital nº 01/2013, inclusive laudo médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe.
30/11/17 08:00 h	Posse e exercício.

26/12/17	Data limite para a posse, conforme art. 38 da Lei nº 2.148/77 (prazo de 30 dias para a posse, contados da data da publicação do ato de nomeação).

Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MANOEL CABRAL MACHADO NETO

Secretário-Geral do Ministério Público

Diretoria de Recursos Humanos

Extratos de Nomeações, Exonerações, Aposentações - Servidores

ATO N° 431, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, que nomeou MARCELO CARDOSO ANDRADE, para o cargo de Analista do Ministério Público, Área Direito, nível superior, símbolo NS-1, referência 1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir desta data.

ATO N° 432, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, que nomeou DEBORA DA SILVA ANDRADE, para o cargo de Analista do Ministério Público, Área Direito, nível superior, símbolo NS-1, referência 1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir desta data.

ATO N° 433, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, que nomeou FABRICIO EMMANUEL LIMA SANTOS, para o cargo de Técnico do Ministério Público, Área Administrativa, nível médio, símbolo NM-1, referência 1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir desta data.

ATO N° 434, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, que nomeou LEA ALVES SCHLINGMANN, para o cargo de Técnico do Ministério Público, Área Administrativa, nível médio, símbolo NM-1, referência 1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir desta data.

Todos os Atos publicados nesta página estão disponíveis em sua íntegra no site www.mpse.mp.br. Aracaju, 21 de novembro de 2017.
MANOEL CABRAL MACHADO NETO
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO DEMONSTRATIVO / TERMO CONTRATUAL DE ESTAGIÁRIOS PGJ/MP

NATUREZA JURÍDICA: Contrato de Bolsa Complementar Educacional.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça.

CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR

Diego Freitas Silva	14/11/2017 a 13/11/2018	724,00
Gervázio Augusto Oliveira de Jesus	13/11/2017 a 12/11/2018	724,00
Aunicia Ferreira Santos	16/11/2017 a 15/11/2018	724,00
Eronildes Teles de Menezes Júnior	20/11/2017 a 19/11/2018	724,00
Isabela Simões do Nascimento	20/11/2017 a 19/11/2018	724,00
Jacqueline Santos de Oliveira Manhães	20/11/2017 a 19/11/2018	724,00
Larissa Jordana Oliveira Martins	20/11/2017 a 19/11/2018	724,00

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Complementação Educacional Através da Concessão de Estágio Remunerado na PGJ/MP.

ATIVIDADE: 2101

FONTE: 000

ELEMENTO DE DESPESA: 339036

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017

EDUARDO BARRETO d´ÁVILA FONTES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EM EXERCÍCIO